



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024**

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024, com itens homologados em 24/06/2024, Processo Administrativo nº 295/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas FORNECEDORAS, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições presentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para as Secretarias Municipais; conforme Termo de referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2024**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

**2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS**

**FORNECEDORA 01**

<b>CNPJ Nº 24.435.379/0001-20</b>	<b>Razão Social: A. G .S. COMERCIAL LTDA</b>	
<b>Endereço:</b> Av. dos Palmares nº 163 sala 01		
<b>Cidade:</b> Maringá	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 87047-030
<b>Telefone:</b> 44 99841-5981		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:agscomercial@stagliano.com.br">agscomercial@stagliano.com.br</a> / <a href="mailto:agslicitacoes@gmail.com">agslicitacoes@gmail.com</a>		
<b>Representante legal:</b> WAGNER RAMOS STAGLIANO		

**FORNECEDORA 02**

<b>CNPJ Nº 08.692.456/0001-71</b>	<b>Razão Social: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Goiás nº 862, Higienópolis		

Assinado por 10 pessoas: ROGERIO FEIJO KOZOROSKI, DANIEL NICOLA, ANDREIA GAROZO STAGLIANO, TERESA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, MATHEUS MARINHO BAUER, WAGNER BORBA DE AZEVEDO, VINICIUS GUEDES PENTEADO, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA e SAMUEL FERRAZ DE BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/5ABF-C84E-37EA-0A13> e informe o código 5ABF-C84E-37EA-0A13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

2

<b>Cidade:</b> Catanduva	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 15804-010
<b>Telefone:</b> 17 3531-0300 / 61 98469-6119		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:empenhos@fprinter.com.br">empenhos@fprinter.com.br</a>		
<b>Representante legal:</b> DANIEL NICOLA		

**FORNECEDORA 03**

<b>CNPJ N° 45.740.175/0001-73</b>	<b>Razão Social:</b> BAUER COMERCIO E LICITACOES	
<b>Endereço:</b> Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis		
<b>Cidade:</b> São José	<b>UF:</b> SC	<b>CEP:</b> 88111-110
<b>Telefone:</b> (48) 99205-5546 / (48) 99151-1154		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:licitacoes@marinhocomercio.com.br">licitacoes@marinhocomercio.com.br</a>		
<b>Representante legal:</b> MATHEUS MARINHO BAUER		

**FORNECEDORA 04**

<b>CNPJ N° 32.593.754/0001-99</b>	<b>Razão Social:</b> GRN CONECTIVIDADE LTDA   <b>Tipo:</b> ME	
<b>Endereço:</b> Rua Edmundo Bastian, 50 - Loja 23 – Cristo Redentor		
<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>UF:</b> RS	<b>CEP:</b> 91040-050
<b>Telefone:</b> (51) 3191-0199		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:comercialgrn@gmail.com">comercialgrn@gmail.com</a>		
<b>Representante legal:</b> TERESA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA		

**FORNECEDORA 05**

<b>CNPJ N° 07.055.987/0001-90</b>	<b>Razão Social:</b> INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	
<b>Endereço:</b> Rua Alcino Guanabara n° 1570		
<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 81630-190
<b>Telefone:</b> (41) 3018-9563		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:financeiro01@inovamax.com.br">financeiro01@inovamax.com.br</a>		
<b>Representante legal:</b> BRUNA CARVALHO		

**FORNECEDORA 06**

<b>CNPJ N° 06.990.361/0001-09</b>	<b>Razão Social:</b> ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA	
-----------------------------------	---	--

Assinado por 10 pessoas: ROGERIO FEIJO KOZOROSKI, DANIEL NICOLA, ANDREIA GAROZO STAGLIANO, TERESA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, MATHEUS MARINHO BAUER, WAGNER BORBA DE AZEVEDO, VINICIUS GUEDES PENTEADO, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA e SAMUEL FERRAZ DE BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/5ABF-C84E-37EA-0A13> e informe o código 5ABF-C84E-37EA-0A13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

3

<b>Endereço:</b> Rua Riachuelo, Nº 65 - Centro		
<b>Cidade:</b> Santa Maria	<b>UF:</b> RS	<b>CEP:</b> 97050-011
<b>Telefone:</b> (55) 3217-6977		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:reidoscartuchosrs@gmail.com">reidoscartuchosrs@gmail.com</a>		
<b>Representante legal:</b> ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI		

**FORNECEDORA 07**

<b>CNPJ Nº</b> 33.615.509/0001-06	<b>Razão Social:</b> SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
<b>Endereço:</b> Rua Theodoro José Papa, 175 - São Bento II		
<b>Cidade:</b> Ribeirão Preto	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 14098-570
<b>Telefone:</b> (16) 3900-0287		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:licitacao@sinces.com.br">licitacao@sinces.com.br</a>		
<b>Representante legal:</b> SAMUEL FERRAZ DE BARROS		

**FORNECEDORA 08**

<b>CNPJ Nº</b> 20.060.598/0001-11	<b>Razão Social:</b> WAGNER BORBA DE AZEVEDO	
<b>Endereço:</b> Rua Antonio Pons, Nº 19, Bairro Orqueta		
<b>Cidade:</b> Pedro Osório	<b>UF:</b> RS	<b>CEP:</b> 96360-000
<b>Telefone:</b> (53) 991789065		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:cartuchosronaldo@gmail.com">cartuchosronaldo@gmail.com</a>		
<b>Representante legal:</b> WAGNER BORBA DE AZEVEDO		

**FORNECEDORA 09**

<b>CNPJ Nº</b> 35.571.803/0001-80	<b>Razão Social:</b> XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
<b>Endereço:</b> AV Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 508, Bairro Colina de Laranjeiras		
<b>Cidade:</b> Serra	<b>UF:</b> ES	<b>CEP:</b> 29167-080
<b>Telefone:</b> (27) 99624-3979		
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:licitacao1@distribuidorxp.com.br">licitacao1@distribuidorxp.com.br</a>		
<b>Representante legal:</b> VINICIUS GUEDES PENTEADO		

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Assinado por 10 pessoas: ROGERIO FEIJO KOZOROSKI, DANIEL NICOLA, ANDREIA GAROZO STAGLIANO, TERESA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, MATHEUS MARINHO BAUER, WAGNER BORBA DE AZEVEDO, VINICIUS GUEDES PENTEADO, NOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA e SAMUEL FERRAZ DE BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/5ABF-C84E-37EA-0A13> e informe o código 5ABF-C84E-37EA-0A13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

4

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 25/06/2024 tendo validade até 24/06/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2024**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

### 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

Assinado por 10 pessoas: ROGERIO FEIJO KOZOROSKI, DANIEL NICOLA, ANDREIA GAROZO STAGLIANO, TERESA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, MATHEUS MARINHO BAUER, WAGNER BORBA DE AZEVEDO, VINICIUS GUEDES PENTEADO, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA e SAMUEL FERRAZ DE BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/5ABF-C84E-37EA-0A13> e informe o código 5ABF-C84E-37EA-0A13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra “d” da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja, antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e





assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**6.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.5.** Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

**a) Em caso de materiais:**

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

**b) Em caso de serviços:**

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

**6.6.** O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

**6.6.1. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.**

**6.6.2.** As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**7.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4.** O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

**8.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - pelo cancelamento de preços registrados;

II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**8.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4.** O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**8.5.** Pelo FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

**9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**III** - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**a)** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**b)** A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**c)** A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

**d)** A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**e)** A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**f)** A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**I** - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;







g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.3.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.4.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**9.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.6.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**9.7.** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**9.7.1.** Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**9.8.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

**9.8.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**9.9.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**I** - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**II** - pagamento da multa;

**III** - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**9.10.** As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pelas Secretarias Municipais solicitantes, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);

b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**10.2.** Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

**10.3.** Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

**10.4.** A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

**10.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

**10.6.** Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

**10.7.** Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

**10.8.** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

**10.9.** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

**10.10.** Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

**10.11.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

**11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de referência – Anexo I.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**11.3.** O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

**12. DA DIVULGAÇÃO**

**12.1.** A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

**12.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 25 de junho de 2024.

Paulo José Silveira Correa  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

12

Representante Legal da Fornecedora 01

Wagner Ramos Stagliano

Representante Legal da Fornecedora 02

Daniel Nicola

Representante Legal da Fornecedora 03

Matheus Marinho Bauer

Representante Legal da Fornecedora 04

Teresa Conceição Rodrigues Da Silva

Representante Legal da Fornecedora 05

Bruna Carvalho

Representante Legal da Fornecedora 06

Rogério Feijó Kozoroski

Representante Legal da Fornecedora 07

Samuel Ferraz De Barros

Representante Legal da Fornecedora 08

Wagner Borba De Azevedo

Representante Legal da Fornecedora 09

Vinicius Guedes Penteado

Assinado por 10 pessoas: ROGERIO FEIJO KOZOROSKI, DANIEL NICOLA, ANDREIA GAROZO STAGLIANO, TERESA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, MATHEUS MARINHO BAUER, WAGNER BORBA DE AZEVEDO, VINICIUS GUEDES PENTEADO, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA e SAMUEL FERRAZ DE BARROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/5ABF-C84E-37EA-0A13> e informe o código 5ABF-C84E-37EA-0A13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Glorinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais de informática

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais, conforme descrito no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, podendo prorrogada por igual período.

**1.2** A administração pública brasileira tem modernizado suas práticas de gestão ao longo dos anos, implementando a informatização das atividades administrativas. Com o avanço da tecnologia, alunos e professores estão cada vez mais utilizando recursos de informática. Portanto, é necessária a aquisição de equipamentos e materiais de informática para suprir a demanda de manutenção de informática e garantir um ambiente tecnológico nas escolas municipais e na secretaria de educação que auxilie no processo educativo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 756.882,59.

Item	Descrição dos Itens	Quant.	Unid.
01	NOBREAK 600 VA	70	Unid.
02	Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Preta, 1 litro	20	Unid.
03	Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Magenta, 1 litro	20	Unid.
04	Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Cian, 1 litro	20	Unid.
05	Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Yellow, 1 litro	20	unid
06	Cabo de rede cat5e	40	caixa
07	Álcool Isopropílico 500ml 99%	60	unid
08	Testador de cabo de rede	4	kit
09	Pasta térmica	105	unid
10	Testador de cabo de rede zumbidor	4	kit



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	Teclado sem fio com touchpad	50	unid
12	Suporte articulado para 2 monitores	20	unid
13	Pendrive 64 GB	100	unid
14	Teclado com fio USB	150	unid
15	Mouse com fio USB	150	unid
16	SSD externo	25	unid
17	Licença Office 2019 Home e Business	150	unid
18	Suporte para Notebook	150	unid
19	Conector RJ45 macho cat5e	505	pacote
20	Maleta para notebook 15.6	150	unid
21	Mouse e teclado sem fio	150	unid
22	Cabo HDMI de 1,5 metros	60	unid
23	Cabo HDMI de 5 metros	25	unid
24	Case Ext. Gaveta HD SATA 3.5' USB 3.0	4	unid
25	Doc Station Case	4	unid
26	HD SSD 2.5' 240GB	100	unid
27	Limpa Contato Spray 300ml	60	unid
28	Memória RAM DDR4 8 GB	40	unid
29	Mini rack de parede 5U	10	unid
30	SSD M.2 2280 - 480GB	20	unid
31	Switch 24 portas	20	unid
32	Dock station para SSD NVME	2	unid
33	Conetor keystone fêmea cat5e	3200	unid
34	Hub USB com mínimo de 4 portas UBS 3.0	170	unid
35	Trena laser	2	unid
36	Fonte Atx 500w	30	unid
37	Memória Ddr3, 8gb, 1600mhz	20	unid
38	Alicate De Corte Diagonal	3	unid
39	Alicate De Crimpar Rj 45	2	unid
40	Alicate De Decapar	5	unid



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41	Adaptador Usb/Wireless 300mbps, Wifi 6	15	unid
42	Switch 08 Portas	10	unid
43	Switch 16 Portas	10	unid
44	Cabo De Rede Cat 5e	30	Cx
45	Alicate De Inserção	30	unid

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme as especificações/condições descritas no Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens (Nobreak 600 Va, Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Preta, 1 litro, Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Magenta, 1 litro, Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Cian, 1 litro, Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Yellow, 1 litro, cabo de rede cat5e, álcool Isopropílico 500ml 99%, testador de cabo de rede, pasta térmica, testador de cabo de rede zumbidor, teclado sem fio com touchpad integrado, suporte articulado para dois monitores, pendrive 64 gb, teclado com fio USB, mouse com fio USB, SSD externo, Licença Office 2019 Home e Business, Suporte para Notebook, conector RJ45 macho cat5e, maleta para notebook 15.6, mouse e teclado sem fio, cabo HDMI de 1,5 metros, cabo HDMI de 5 metros, Case Ext. Gaveta HD SATA 3.5' USB 3.0, Doc Station Case, HD SSD 2.5' 240GB, limpa contato Spray 300ml, memória RAM DDR4 8GB, mini rack de parede 5U, SSD M.2 2280 - 480GB, Switch 24 Portas, Dock station para SSD NVME, conector keystone fêmea cat5e, Hub USB com mínimo de 4 portas UBS 3.0, trena laser) têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.3 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

#### 4.3.1 ITEM 001 NOBREAK 600 VA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nobreak 600 Va, Bivolt, Entrada 220v, saída 110v, bateria interna 12v 7 A. Mínimo 06 tomadas.  
Garantia mínima de 12 meses.

**4.3.2 ITEM 002 Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Preta, 1 litro**

Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Preta, 1 litro.

**4.3.3 ITEM 003 Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Magenta, 1 litro**

Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Magenta, 1 litro.

**4.3.4 ITEM 004 Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Cian, 1 litro**

Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Cian, 1 litro.

**4.3.5 ITEM 005 Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Yellow, 1 litro**

Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Yellow, 1 litro.

**4.3.6 ITEM 006 Cabo de rede cat5e**

Quantidade de pares: 4 pares 24 awg; quantidade: caixa com 305 m; embalagem: caixa de papelão fastbox; conectividade: categoria 5e; construção: azul rohs compliant; aplicação: gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps; 100vganylan, ieee802.12, 100 mbps; atm - 155 (utp), af-phy-oo15.000 y af-phy0018.000, 155/51/25 mbps; tp-pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; token ring, ieee802.5 , 4/16 mbps; 3xas400, ibm, 10 mbps; power over ethernet, ieee 802.3af; caixa com 305 m; construção padrão em pvc retardante à chama; cor: azul; diâmetro nominal: 4,8 mm; capacitância mútua: 56 pf/m; resistência a cc: 93,8 ohms/km máx; diferença entre o atraso de propagação: 45ns/100m; resistência de isolamento: 10000 mo/km; temperatura de operação: 20°C a 60°C; prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 vdc/3s; atender a especificação tia 568 c.2, ansi/tia/eia-569, iso/iec dis 11801, ul 444, abnt nbr 14703 e abnt nbr 14705; gravação sequencial métrica 305-0 m com no mínimo: nome do fabricante, data de fabricação, rohs compliant, nº de homologação junto a anatel e sequência métrica; apresentar certificado de homologação junto a anatel; destacar claramente a marca e modelo do produto ofertado;

**4.3.7 ITEM 007 Álcool Isopropílico 500ml 99%**

Álcool Isopropílico 500ml 99%.

**4.3.8 ITEM 008 Testador de cabo de rede**

COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES E QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; -





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Verificação de comprimento do cabo; - Distância do rompimento do cabo; - Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; - Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); - Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; - 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; - Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; - Bateria interna; - Tela LCD Colorida; - Entrada para memory card; - Kit de localização de cabo de rede com 8 conectores remotos. Características técnicas: - Indicador: LCD 320x240 mm, com luz de fundo; - Tipos de teste de cabo: STP / UTP 5E, rede 6E, telefone, cabo coaxial; - Máx. distância do wiremap: 2000m; - Máx. distância de rastreamento: 2000m; - Min. distância de calibração: 10m; - Precisão: 3% (após calibração); - Conectores compatíveis: RJ11 , RJ45 , BNC, PING / POE; - Indicação de mapa de cabo: LCD (# 1- # 8); - Tipo de Bateria (interna): Bateria de lítio 3,7 V 1800mAh; - Dimensão (LxWxD): 173x92x34mm; Especificações do receptor NF-8601W: - Rastrear cabo: RJ11 , RJ45, BNC; - Tipos de cabo: ≥ 2 núcleos- Tipo de Bateria (interna): Bateria de lítio 3,7 V 1800mAh; - Dimensão (LxWxD): 183x58x35 mm; Especificações da unidade remota NF-8601W: - Conectores compatíveis: RJ11 , RJ45, BNC; - Controle remoto:8 Corrente máxima RJ11 e RJ45 Main: 30mA; - Corrente máxima POE: 100mA; -Dimensão (LxWxD): 106x32x30mm; Conteúdo - Transmissor 1 und (Bateria interna); - Conector remoto 8 und; - Carregador 1 und; - Bolsa 1 und; - Manual do usuário; - Certificado de qualidade;

#### **4.3.9 ITEM 009 Pasta térmica**

Pasta térmica de prata com as seguintes características mínimas ou superiores e que esteja em linha de produção pelo fabricante: - embalagem de 50g; - aplicações: componentes eletrônicos em dissipadores de calor, processadores em computador, fontes geradoras de calor, termopares e resistências; - consistência: pastosa, nlg: 2 ou 3; - condutividade: -40°C até 250°C; - componente: prata coloidal; - exudação: 0, 4 %; componente básico: silicone modificado; condutividade térmica (w/mk): 1, 2 w/mk (norma técnica iso 8301: 1991; - ponto de gota: inexistente; - cor: cinza; - validade: 12 meses;

#### **4.3.10 ITEM 010 Testador de cabo de rede zumbidor**

Testador de cabo de rede zumbidor – kit com as seguintes características mínimas ou superiores e que esteja em linha de produção pelo fabricante: - localizador de par (zumbidor); - entrada para testar cabos rj45 e rj11; - cabo de rede: cat.5e, cat.6, stp, par trançado; - cabo coaxial e telefônico; - cabo usb; - kit: fone de ouvido, 2 baterias e estojo para transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **4.3.11 ITEM 011 Teclado sem fio com touchpad**

Teclado sem fio com touchpad integrado com as seguintes características mínimas ou superiores e que esteja em linha de produção pelo fabricante: - Padrão: ABNT2; - Touchpad integrado; - Conexão: Sem fio 2.4 GHz; - Raio de comunicação: até 10 metros; - Tipo de receptor sem fio: Receptor USB nano; - Anti-respingo; - Plug and Play; Compatibilidade: Windows e Linux; - Garantia: 1 ano;

#### **4.3.12 ITEM 012 Suporte articulado para 2 monitores**

Suporte articulado para 2 monitores com as seguintes características mínimas ou superiores e que esteja em linha de produção pelo fabricante: - Montagem: suporte de mesa com morsa; - Suporte a gás articulado para 2 monitores de 27 polegadas; - Movimento: articulado e inclinado; - Capacidade de peso (por tela): 8 Kg; - Compatível com VESA: 75x75, 100x100; - Rotação da tela: +180° ~ -180°; - Garantia: 12 meses;

#### **4.3.13 ITEM 013 Pendrive 64 GB**

Pen drive 64gb com as seguintes características mínimas ou superiores e que esteja em linha de produção pelo fabricante: - capacidade de armazenamento: 64 gb; - interface do hardware: usb 3.0; - velocidade de gravação: 100 mb/s;

#### **4.3.14 ITEM 014 Teclado com fio USB**

Teclado com fio usb com as seguintes características mínimas ou superiores e que esteja em linha de produção pelo fabricante: - padrão: abnt2; - mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório "ç"; - interface: usb; - cabo com 1,5 metros; - garantia: 1 ano;

#### **4.3.15 ITEM 015 Mouse com fio USB**

Mouse com fio usb com as seguintes características mínimas ou superiores e que esteja em linha de produção pelo fabricante: - sensor óptico 1000 dpi; - plug and play; - 3 botões; - cabo com 1,2 metros; - interface: usb 2.0; - design ergonômico ambidestro; - garantia: 1 ano;

#### **4.3.16 ITEM 016 SSD externo**

SSD externo para backup conforme especificação mínima: SSD Externo: Com capacidade de 960GB e ou 1TB; Usar interface USB 3.0; Garantia de 36 meses e ou 3 anos;

#### **4.3.17 ITEM 017 Licença Office 2019 Home e Business**

Licença Office 2019 Home e Business ou versão superior: Licença para uso comercial perpétua; Instalação completa dos aplicativos para uso em Desktop; Deve possuir as aplicações Outlook, Word, Excel, PowerPoint; Deve ter suporte para instalação em sistemas de 32Bits e 64Bits;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**4.3.18 ITEM 018 Suporte para Notebook**

Suporte para Notebook - Requisitos Mínimos:

Regulagem frontal de altura; Regulagem traseira de altura; Apoio duplo frontal para evitar deslizamento do notebook; Não ocupa porta USB.

**4.3.19 ITEM 019 Conector RJ45 macho cat5e**

Conector rj45 macho cat5e - pacote c/100.

**4.3.20 ITEM 020 Maleta para notebook 15.6**

Maleta para Notebook 15.6 Especificações: Compartimento resistente projetado especialmente para notebook de até 15.6; Divisória interna para documentos, Abertura e fechamento principal com dois zíperes; Alças macias para conforto de suas mãos; Bolso frontal médio com abertura com zíper para canetas, carregador e acessórios; Tecido resistente, com forro macio, com design fino e leve; Alça de ombro removível com ombreira macia; Cor: Preto; Material: Polyester;

**4.3.21 ITEM 021 Mouse e teclado sem fio**

Mouse e teclado sem fio Especificações: Cor: Preto; Layout: ABNT 2; Conexão: USB; Tipo: Wireless; Distância: Até 9 metros; Frequência 2.4 Ghz; Rastreamento: 1000 dpi; Alimentação: Pilha; Compatibilidade: Windows XP / 7 / 8 / 10 / 11 / MAC; Garantia: 01 ano.

**4.3.22 ITEM 022 Cabo HDMI de 1,5 metros**

Cabo HDMI de 1,5 metros Especificação: Tamanho: Cabo de 1,5 Metros; Compatibilidade: PCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby True HD, DTS-HD Master Áudio. Conectividade: TVs LED, LCD e Plasma, monitores, digitais, projetores, consoles de videogame, etc. 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Compatível com proporção de cinema 21:9. Frequência de áudio até 1536Khz Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos. Sinal de Vídeo Suporta resolução de 576i/p, 720i/p, 1080i/p 2160p.

**4.3.23 ITEM 023 Cabo HDMI de 5 metros**

Cabo HDMI de 5 metros Especificação: Tamanho: Cabo de 5 Metros; Compatibilidade: PCM, DVD-Áudio, Super Áudio CD, Dolby True HD, DTS-HD Master Audio. Conectividade: TVs LED, LCD e Plasma, monitores, digitais projetores, consoles de videogame, etc. 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Compatível com proporção de cinema 21:9. Frequência de áudio até 1536Khz. Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos. Sinal de Vídeo Suporta resolução de 576i/p, 720i/p, 1080i/p e 2160p.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.3.24 ITEM 024 Case Ext. Gaveta HD SATA 3.5' USB 3.0**

Case Ext. Gaveta HD SATA 3.5' USB 3.0

**4.3.25 ITEM 025 Doc Station Case**

Dock station case Especificações: - Voltagem: 110V ~ 240V (BIVOLT); - Frequência: 50/60Hz; - Saída: 12V 2000mAh 5V 3500mAh; - Instalação: Plug and Play; - Botão ON / OFF; - Possui LED Indicador: Azul / Vermelho; - Sistemas Operacionais: Windows 98 / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10; - Encaixe para 2 HDs Diferentes: SATA / IDE; - HDs Compatíveis: SATA 2,5" / 3,5" / HDD / HD IDE; - HD SATA: 2,5" ou 3,5" com até 2TB de Memória; - Compatível com as Interfaces: 1.0 / 2.0 / 3.0;

- Entrada para Cabo E-SATA: Cabo Não Incluso; - Possui 2 Entradas USB: Interface USB 2.0 - Taxa de Transferência: E-SATA (3GB/s) / USB 2.0 (400MB) / USB 1.1 (12MB); - Suporta Cartões de Memória: CF / SD / XD / Mini SD / T-Flash / Micro SD);

Garantia mínima de 12 meses.

**4.3.26 ITEM 026 HD SSD 2.5' 240GB**

HD SSD 2.5' 240GB SATA III- Formato: 2,5 pol. Interface: SATA Rev. 3.0. Performance de no mínimo 500MB/s para leitura e 350MB/s para escrita.

Garantia mínima de 12 meses;

**4.3.27 ITEM 027 Limpa Contato Spray 300ml**

Limpa Contato Spray 300ml

**4.3.28 ITEM 028 Memória RAM DDR4 8 GB**

Memória RAM DDR4 8GB para Microcomputadores Especificações: Capacidade: 8GB; Frequência: 2666MHz ou superior; Configuração: Dual Channel.

**4.3.29 ITEM 029 Mini rack de parede 5U**

Mini Rack Parede Standard 19" 5U Metal com Visor Acrílico.

**4.3.30 ITEM 030 SSD M.2 2280 - 480GB**

SSD M.2 2280 - 480GB Especificação: Capacidade: 480 GB; Fator de forma: M.2 2280; Flash NAND: 3D NAND; Dimensões: 22 x 80 x 2,15 mm; Interface: PCIe Gen3x4; Temperatura de operação: 0° C - 70° C; Temperatura de armazenamento: -40° C - 85° C; Resistência ao choque: 1500 g / 0.5 ms; MTBF: 1.800.000 horas; Desempenho leitura: 3500MB / s; Desempenho gravação: 2100MB / s Garantia: 01 ano.

**4.3.31 ITEM 031 Switch 24 portas**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Switch 24 Portas 10/100/1000 Mbps. Full/Half duplex por porta. Garantia: 01 ano.

**4.3.32 ITEM 032 Dock station para SSD NVME**

dock station para ssd nvme - interface de saída: usb 3.0/3.1 taxa de transferência: usb3.0/3.1 10 gbps capacidade: compartimento único 2tb (4 tb no máximo) sistemas: windows 10 ou superior / mac / linux plug and play garantia: 12 meses

**4.3.33 ITEM 033 Conector keystone fêmea cat5e**

Conector keystone fêmea cat 5e: padrões: iso/iec 11801, ansi/tia-568-c.2, categoria 5e. suporta aplicações fast ethernet 100base-tx, gigabit ethernet 1000base-t., cat.5e/classe d, entrada de cabos para ambos os lados ou traseiro, padrões de crimpagem t568a ou 568b, identificação da marca e categoria no produto, produzido em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (ul 94 v-0), montado em placa de circuito impresso, material das vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e ,27µm de ouro, terminais de conexão padrão 110 idc, para condutores de 22 a 24 awg, capa traseira de proteção já fornecida com o conector,utilizando ferramenta de "punchdown". normas aplicáveis: iec 60603-7, diretiva rohs, o produto deverá estar em conformidade com a diretiva rohs - restringindo o uso de metais pesados na fabricação dos produtos e preservação do meio-ambiente, nbr 14565, certificações: ul listed; o mesmo deve ser compatível para a utilização com a ferramenta crimpagem rápida módulo v2 modelo novo furukawa.

**4.3.34 ITEM 034 Hub USB com mínimo de 4 portas UBS 3.0**

Hub USB com mínimo de 4 portas UBS 3.0, cabo de conexão UBS-C embutido, velocidade de transmissão de 5 GB/s, tecnologia Plug and Play, compatibilidade com sistema operacional Windows.

**4.3.35 ITEM 035 Trena laser**

Trena laser, alcance 5cm a 50m, precisão (+-) 1,5mm, pontos de referência: a partir da frente, traseira ou canto do aparelho, funções: área, soma e subtração, memória de dados: últimas 3 a 10 medições, com garantia mínima de 1 ano. Proteção contra poeira e umidade.

**4.3.36 GARANTIA**

A garantia mínima é de 12 meses, exceto quando a mesma constar a maior nas descrições mínimas.

**4.4 CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.4.1** Os bens/equipamentos serão recebidos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

✓ Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato quando couber.

✓ Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

**4.4.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, na proposta do fornecedor, ata de registro de preços e contrato, quando couber.

**4.4.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato.

**4.4.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.6** A empresa deverá manter e garantir, durante toda a execução do contrato, a qualidade dos materiais fornecidos. Oferecer materiais e produtos de 1ª qualidade, todos novos, sem uso e de acordo com as especificações mínimas do termo de referência, com garantia no período solicitado e de acordo com as certificações ambientais e de qualidade, quando descritas na descrição do item a ser entregue.

**4.4.7** Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação à linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações.

**4.4.8** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.4.9** Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada na Rua Ary Soares, 145 – Centro – Glorinha/RS, no horário das 8h – 12h e das 13h às 17h.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**5.2** A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do órgão solicitante.

**5.3** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

**5.4** Subentendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato.

**5.5** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

**5.6** Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato.

**5.7** Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**5.8** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas.

**5.9** Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;

**6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

**6.3** Se o produto contratado não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo no todo ou em parte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**6.4** O recebimento definitivo do objeto, não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação.

**6.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.6** A Secretaria de Educação indicará o Técnico de Informática, Élcio Duarte, como Fiscal Titular e a Coordenadora de Unidade da SME, Jéssica Hartmann, como Fiscal Suplente.

### **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**7.1** Os pagamentos serão efetivados, pela Contratante, conforme estabelecido pela Secretaria da Fazenda do município de Glorinha.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1** O futuro contratado será selecionado pelo menor preço por ITEM, apresentado no Pregão Eletrônico.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Estima-se para a contratação almejada o valor total de 756.882,59.

Item	Descrição dos Itens	Quant.	Unid.	Valor Referência Unit. R\$
01	NOBREAK 600 VA	70	Unid.	R\$ 437,49
02	Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Preta, 1 litro	20	Unid.	R\$ 57,70
03	Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Magenta, 1 litro	20	Unid.	R\$ 58,31
04	Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Cian, 1 litro	20	Unid.	R\$ 59,20
05	Tinta para Impressora Epson EcoTank, cor Yellow, 1 litro	20	unid	R\$ 59,20
06	Cabo de rede cat5e	40	caixa	R\$ 1.856,26
07	Álcool Isopropílico 500ml 99%	60	unid	R\$ 66,67
08	Testador de cabo de rede	4	kit	R\$ 2.007,76
09	Pasta térmica	105	unid	R\$ 72,85
10	Testador de cabo de rede zumbidor	4	kit	R\$ 520,65
11	Teclado sem fio com touchpad	50	unid	R\$ 145,50
12	Suporte articulado para 2 monitores	20	unid	R\$ 551,15
13	Pendrive 64 GB	100	unid	R\$ 42,09
14	Teclado com fio USB	150	unid	R\$ 50,61
15	Mouse com fio USB	150	unid	R\$ 23,92
16	SSD externo	25	unid	R\$ 1.084,84
17	Licença Office 2019 Home e Business	150	unid	R\$ 1.616,67
18	Suporte para Notebook	150	unid	R\$ 102,03





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	Conector RJ45 macho cat5e	505	pacote	R\$ 22,68
20	Maleta para notebook 15.6	150	unid	R\$ 214,47
21	Mouse e teclado sem fio	150	unid	R\$ 158,36
22	Cabo HDMI de 1,5 metros	60	unid	R\$ 23,92
23	Cabo HDMI de 5 metros	25	unid	R\$ 35,30
24	Case Ext. Gaveta HD SATA 3.5' USB 3.0	4	unid	R\$ 123,77
25	Doc Station Case	4	unid	R\$ 310,30
26	HD SSD 2.5' 240GB	100	unid	R\$ 136,51
27	Limpa Contato Spray 300ml	60	unid	R\$ 25,26
28	Memória RAM DDR4 8 GB	40	unid	R\$ 192,23
29	Mini rack de parede 5U	10	unid	R\$ 331,28
30	SSD M.2 2280 - 480GB	20	unid	R\$ 249,12
31	Switch 24 portas	20	unid	R\$ 883,00
32	Dock station para SSD NVME	2	unid	R\$ 4.000,00
33	Conetor keystone fêmea cat5e	3200	unid	R\$ 32,64
34	Hub USB com mínimo de 4 portas UBS 3.0	170	unid	R\$ 205,27
35	Trena laser	2	unid	R\$ 669,86
36	Fonte Atx 500w	30	unid	123,04
37	Memória Ddr3, 8gb, 1600mhz	20	unid	59,57
38	Alicate De Corte Diagonal	3	unid	27,24
39	Alicate De Crimpar Rj 45	2	unid	48,39
40	Alicate De Decapar	5	unid	63,22
41	Adaptador Usb/Wireless 300mbps, Wifi 6	15	unid	160,44
42	Switch 08 Portas	10	unid	169,70
43	Switch 16 Portas	10	unid	528,86
44	Cabo De Rede Cat 5e	30	Cx	722,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

45	Alicate De Inserção	30	unid	52,30
----	---------------------	----	------	-------

**9.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.990/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Glorinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**9.3** Orçamento Não Sigiloso.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida deverá ser indicada no momento da compra/contratação.

Fabiana Cristina da Rosa, 10/04/2024

Matríc. 228-3

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha  
Setor de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 25/2024

**A. G .S. COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.435.379/0001-20 - Endereço: Rua Frei Caneca - CEP: 87047030 - UF: PR - Município: Maringá - Telefone: (44) 99102-1750**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	LICENÇA OFFICE 2019 HOME E BUSINESS OU VERSÃO SUPERIOR: LICENÇA PARA USO COMERCIAL PERPÉTUA; INSTALAÇÃO COMPLETA DOS APLICATIVOS PARA USO EM DESKTOP; DEVE POSSUIR AS APLICAÇÕES OUTLOOK, WORD, EXCEL, POWERPOINT; DEVE TER SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE 32BITS E 64BITS	Office 2021 Professional Plus	Mircosoft	150 UN	R\$ 276,50	R\$ 41.475,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 41.475,00</b>	

**Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.692.456/0001-71 - Endereço: RUA GOIÁS - CEP: 15804010 - UF: SP - Município: Catanduva - Telefone: (17) 3531-0300**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	SUPORTE PARA NOTEBOOK - REQUISITOS MÍNIMOS:REGULAGEM FRONTAL DE ALTURA; REGULAGEM TRASEIRA DE ALTURA; APOIO DUPLO FRONTAL PARA EVITAR DESLIZAMENTO DO NOTEBOOK; NÃO OCUPA PORTA USB	OD-9595	RELIZA	150 UN	R\$ 49,43	R\$ 7.414,50
0028	MALETA PARA NOTEBOOK 15.6 - ESPECIFICAÇÕES: COMPARTIMENTO RESISTENTE PROJETADO ESPECIALMENTE PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15.6; DIVISÓRIA INTERNA PARA DOCUMENTOS, ABERTURA E FECHAMENTO PRINCIPAL COM DOIS ZÍPERES; ALÇAS MACIAS PARA CONFORTO DE SUAS MÃOS; BOLSO FRONTAL MÉDIO COM ABERTURA COM ZÍPER PARA CANETAS, CARREGADOR E ACESSÓRIOS; TECIDO RESISTENTE, COM FORRO MACIO, COM DESIGN FINO E LEVE; ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL COM OMBREIRA MACIA; COR: PRETO; MATERIAL: POLYESTER	B5053	MEIJ E LUQ	150 UN	R\$ 89,99	R\$ 13.498,50
0043	SWITCH 16 PORTAS RJ45, 10/100/1000	TL-SF1016D	TP-LINK	10 UN	R\$ 358,99	R\$ 3.589,90
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 24.502,90</b>	

**G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.740.175/0001-73 - Endereço: Rua Padre Agostinho Van Velse - CEP: 88113155 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 99151-1154**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	SSD EXTERNO - PARA BACKUP CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SSD EXTERNO: COM CAPACIDADE DE 960GB E OU 1TB; USAR INTERFACE USB 3.0; GARANTIA DE 36 MESES E OU 3 ANOS	SXS1000	KINGSTON	25 UN	R\$ 797,14	R\$ 19.928,50
0019	CABO DE REDE CAT5E -QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES 24 AWG; QUANTIDADE: CAIXA COM 305 M; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FASTBOX; CONECTIVIDADE: CATEGORIA 5E; CONSTRUÇÃO: AZUL ROHS COMPLIANT; APLICAÇÃO: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; 100VGANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; ATM - 155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY0018.000, 155/51/25 MBPS; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; 3XAS400, IBM, 10 MBPS; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF; CAIXA COM 305 M; CONSTRUÇÃO PADRÃO EM PVC RETARDANTE À CHAMA; COR: AZUL; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; CAPACITÂNCIA MÚTUA: 56 PF/M; RESISTÊ	SOHOPLUS	FURUKAWA	60 CX	R\$ 697,45	R\$ 41.847,00
0033	MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB - PARA MICROCOMPUTADORES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB; FREQUÊNCIA: 2666MHZ OU SUPERIOR; CONFIGURAÇÃO: DUAL CHANNEL	BPC3200D4CL22	BRAZILPC	40 UN	R\$ 129,59	R\$ 5.183,60



0036	HUB USB COM MÍNIMO DE 4 PORTAS UBS 3.0 - CABO DE CONEXÃO UBS-C EMBUTIDO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 5 GB/S, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS	MD9	MD9	170 UN	R\$ 39,98	R\$ 6.796,60
------	---	-----	-----	--------	-----------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 73.755,70

**GRN CONECTIVIDADE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.593.754/0001-99 - Endereço: Rua Edmundo Bastian, - CEP: 91040050 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3191-0199**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0044	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN, EM ABS, LÂMINA EM AÇO CARBONO, MEDINDO APROX. 190 X 30 X 30 MM	JL-110B	SECCON	30 UN	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.140,00

**Inovamax Teleinformatica Ltda. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.055.987/0001-90 - Endereço: RUA ALCINO GUANABARA, 1570 - CEP: 81630190 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3018-9563**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	SUPORTE ARTICULADO PARA 2 MONITORES - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES E QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - MONTAGEM: SUPORTE DE MESA COM MORSAS; - SUPORTE A GÁS ARTICULADO PARA 2 MONITORES DE 27 POLEGADAS; - MOVIMENTO: ARTICULADO E INCLINADO; - CAPACIDADE DE PESO (POR TELA): 8 KG; - COMPATÍVEL COM VESA: 75X75, 100X100; - ROTAÇÃO DA TELA: +180° ~ -180°; - GARANTIA: 12 MESES	F160n	ELG	20 UN	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 9.800,00

**ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.990.361/0001-09 - Endereço: RUA RIACHUELO - CEP: 97050011 - UF: RS - Município: Santa Maria - Telefone: (55) 3026-1122**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	TESTADOR DE CABO DE REDE - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES E QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - TESTE DE CONTINUIDADE, ROMPIMENTO, CRUZADO E ETC; - VERIFICAÇÃO DE COMPRIMENTO DO CABO; - DISTÂNCIA DO ROMPIMENTO DO CABO; - TESTE DE CABO RJ45, RJ11 E POE; - TESTE DE POE E DETECÇÃO DE ENERGIA, TENSÃO DE ATÉ 60V DO TIPO PSE (AT/AF PADRÃO); - POSSUI LANTERNA PARA ILUMINAR LOCAIS COM POUCA VISUALIZAÇÃO; - 3 FORMAS DE SCAN SENDO: DIGITAL, ANALÓGICO E POE; - FUNÇÃO FLASH, LOCALIZE A PORTA DE REDE PELO LED DO SWITCH QUE FICARÁ PISCANDO DE FORMA INTERMITENTE; - BATERIA INTERNA; - TELA LCD COLORIDA; - ENTRADA PARA MEMORY CARD; - KIT DE LOCALIZAÇÃO DE CABO DE REDE C	NF- 8601W	NOYafa	4 KIT	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
0013	DOCK STATION PARA SSD NVME - INTERFACE DE SAÍDA: USB 3.0/3.1 TAXA DE TRANSFERÊNCIA: USB3.0/3.1 10 GBPS CAPACIDADE: COMPARTIMENTO ÚNICO 2TB (4 TB NO MÁXIMO) SISTEMAS: WINDOWS 10 OU SUPERIOR / MAC / LINUX PLUG AND PLAY GARANTIA: 12 MESES	USB C9	HAGIBIS	2 UN	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 15.540,00

**SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 33.615.509/0001-06 - Endereço: RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, SÃO BENTO II, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP 14098-570. - CEP: 14098570 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: (16) 3900-0287**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	MS108	MERCUSYS	10 UN	R\$ 131,90	R\$ 1.319,00
0012	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS. FULL/HALF DUPLEX POR PORTA. GARANTIA: 01 ANO	TL-SF1024	TP-LINK	20 UN	R\$ 531,00	R\$ 10.620,00



0023	PENDRIVE 64 GB - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES E QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64 GB; - INTERFACE DO HARDWARE: USB 3.0; - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 100 MB/S	ULTRA SHIFT 64gb	SANDISK	100 UN	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00
0024	TECLADO COM FIO USB - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES E QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - PADRÃO: ABNT2; - MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATORIO "Ç"; - INTERFACE: USB; - CABO COM 1,5 METROS; - GARANTIA: 1 ANO	KB-3728	K-MEX	150 UN	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
0032	HD SSD 2.5" 240GB - SATA III- FORMATO: 2,5 POL. INTERFACE: SATA REV. 3.0. PERFORMANCE DE NO MÍNIMO 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA ESCRITA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UP500 240GB	UPGAMER	100 UN	R\$ 123,36	R\$ 12.336,00
0034	SSD M.2 2280 - 480GB - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 480 GB; FATOR DE FORMA: M.2 2280; FLASH NAND: 3D NAND; DIMENSÕES: 22 X 80 X 2, 1 5 MM; INTERFACE: PCIE GEN3X4; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C - 70° C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° C - 85° C; RESISTÊNCIA AO CHOQUE: 1 500 G / 0.5 MS; MTBF: 1.800.000 HORAS; DESEMPENHO LEITURA: 3500MB / ; DESEMPENHO GRAVAÇÃO: 2100MB / S GARANTIA: 01 ANO	SN350 480GB	WD	20 UN	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
0037	FONTE ATX 500W, 1X ALIMENTAÇÃO 20 + 4 PINOS; 1X PCI EXPRESS 6 PINOS; 1X AUXILIAR ATX 4 PINOS; 2X CONECTORES IDE E 4X CONECTORES DE ENERGIA SATA. EMBALAGEM COM 01 FONTE BPC/5330-B E 01 CABO DE FORÇA	BLU500-E V2	BLUECASE	30 UN	R\$ 114,90	R\$ 3.447,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 38.127,00</b>	

**WAGNER BORBA DE AZEVEDO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.060.598/0001-11 - Endereço: RUA ANTÔNIO PONS - CEP: 96360000 - UF: RS - Município: Pedro Osório - Telefone: (53) 99846-2217**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	TESTADOR DE CABO DE REDE ZUMBIDOR - KIT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES E QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - LOCALIZADOR DE PAR (ZUMBIDOR); - ENTRADA PARA TESTAR CABOS RJ45 E RJ11; - CABO DE REDE: CAT.5E, CAT.6, STP, PAR TRANÇADO; - CABO COAXIAL E TELEFÔNICO; - CABO USB; - KIT: FONE DE OUVIDO, 2 BATERIAS E ESTOJO PARA TRANSPORTE	TEST	BONDER	4 KIT	R\$ 155,00	R\$ 620,00
0011	MINI RACK DE PAREDE 5U - METAL COM VISOR ACRÍLICO	5U	ONIX	10 UN	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
0015	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, COR PRETA, 1 LITRO	BK	SUPREMA	20 UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0016	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, COR MAGENTA, 1 LITRO	MAGENTA	SUPREMA	20 UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00
0017	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, COR CIAN, 1 LITRO	CIANO	SUPREMA	20 UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00
0018	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, COR YELLOW, 1 LITRO	AMARELO	SUPREMA	20 UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00
0020	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML 99%	isopropanol	LimpTech	60 UN	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
0022	TECLADO SEM FIO COM TOUCHPAD - TECLADO SEM FIO COM TOUCHPAD INTEGRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES E QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - PADRÃO: ABNT2; - TOUCHPAD INTEGRADO; - CONEXÃO: SEM FIO 2.4 GHZ; - RAIO DE COMUNICAÇÃO: ATÉ 10 METROS; - TIPO DE RECEPTOR SEM FIO: RECEPTOR USB NANO; - ANTI-RESPINGO; - PLUG AND PLAY; COMPATIBILIDADE: WINDOWS E LINUX; - GARANTIA: 1 ANO	K-WT200BK	C3 TECH	50 UN	R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
0025	MOUSE COM FIO USB - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES E QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: - SENSOR ÓPTICO 1000 DPI; - PLUG AND PLAY; - 3 BOTÕES; - CABO COM 1,2 METROS; - INTERFACE: USB 2.0; - DESIGN ERGONÔMICO AMBIDESTRO; - GARANTIA: 1 ANO	MN119	MONOCRON	150 UN	R\$ 5,90	R\$ 885,00
0027	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E - PACOTE C/100	RJ45M	DEX	505 PAC	R\$ 14,00	R\$ 7.070,00



0029	MOUSE E TECLADO SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; LAYOUT: ABNT 2; CONEXÃO: USB; TIPO: WIRELESS; DISTÂNCIA: ATÉ 9 METROS; FREQUÊNCIA 2.4 GHZ; RASTREAMENTO: 1000 DPI; ALIMENTAÇÃO: PILHA; COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP / 7 / 8 / 10 / 11 / MAC; GARANTIA: 01 ANO	MN5239 / MN4W310	MONOCRON	150 UN	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
0030	CABO HDMI DE 1,5 METROS - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: CABO DE 1,5 METROS; COMPATIBILIDADE: PCM, DVD- ÁUDIO, SUPER ÁUDIO CD, DOLBY TRUE HD, DTS-HD MASTER ÁUDIO. CONECTIVIDADE: TVS LED, LCD E PLASMA, MONITORES, DIGITAIS, PROJETORES, CONSOLES DE VIDEOGAME, ETC. 3D: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D. COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9. FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ATÉ 1536KHZ TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS. SINAL DE VÍDEO SUPORTA RESOLUÇÃO DE 576I/P, 720I/P, 1080I/P 2160P	CM131	CHINAMATE	60 UN	R\$ 6,00	R\$ 360,00
0031	CABO HDMI DE 5 METROS - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: CABO DE 5 METROS; COMPATIBILIDADE: PCM, DVD-ÁUDIO, SUPER ÁUDIO CD, DOLBY TRUE HD, DTS-HD MASTER AUDIO. CONECTIVIDADE: TVS LED, LCD E PLASMA, MONITORES, DIGITAIS PROJETORES, CONSOLES DE VIDEOGAME, ETC. 3D: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D. COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9. FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ATÉ 1536KHZ. TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS. SINAL DE VÍDEO SUPORTA RESOLUÇÃO DE 576I/P, 720I/P, 1080I/P E 2160P	018-0514	PIX	25 UN	R\$ 12,00	R\$ 300,00
0039	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, 160 MM(6.1/2"), PRODUZIDO CONFORME NORMA DIN/ISO	1023	FERTAK	3 UN	R\$ 27,00	R\$ 81,00
0040	ALICATE DE CRIMPAR RJ45, CORTADOR E DECAPADOR, UTILIZADOS NA CONEXÃO EM CABOS, OS PLUGS 6X2, 6X4,6X6 E 8X8.	LT-C10	PLUS CABLE	2 UN	R\$ 36,00	R\$ 72,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 31.258,00</b>	

**XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.571.803/0001-80 -  
Endereço: Avenida Eldes Scherrer Souza - CEP: 29167080 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (35) 98891-0777**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	NOBREAK 600 VA - BIVOLT, ENTRADA 220V, SAÍDA 110V, BATERIA INTERNA 12V 7 A. MÍNIMO 06 TOMADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ZPS600BA	ZION POWER/ZION POWER	70 UN	R\$ 380,00	R\$ 26.600,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 26.600,00</b>	

**Valor Total: R\$ 262.198,60**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ABF-C84E-37EA-0A13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGERIO FEIJO KOZOROSKI (CPF 433.XXX.XXX-04) em 25/06/2024 15:28:52 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **DANIEL NICOLA (CPF 216.XXX.XXX-57) em 25/06/2024 15:31:17 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **A G S COMERCIAL LTDA (CNPJ 24.435.379/0001-20) VIA PORTADOR ANDREIA GAROZO STAGLIANO (CPF 030.XXX.XXX-60) em 25/06/2024 15:31:55 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **TERESA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA (CPF 499.XXX.XXX-34) em 25/06/2024 16:06:39 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 25/06/2024 18:34:50 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA (CNPJ 45.740.175/0001-73) VIA PORTADOR MATHEUS MARINHO BAUER (CPF 031.XXX.XXX-24) em 25/06/2024 20:27:00 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **WAGNER BORBA DE AZEVEDO (CNPJ 20.060.598/0001-11) VIA PORTADOR WAGNER BORBA DE AZEVEDO (CPF 006.XXX.XXX-27) em 26/06/2024 08:35:01 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VINICIUS GUEDES PENTEADO (CPF 172.XXX.XXX-37) em 26/06/2024 13:35:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (CNPJ 07.055.987/0001-90) em 26/06/2024 13:53:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 33.615.509/0001-06) VIA PORTADOR SAMUEL FERRAZ DE BARROS (CPF 137.XXX.XXX-84) em 27/06/2024 10:44:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/5ABF-C84E-37EA-0A13>